



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 4.206, de 18 de agosto de 2020.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Câmara Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 18. 08. 2020
RETIRADO EM

Levício
Setor de Protocolo

Dá nome ao logradouro público de “Rua Décio Araújo”, localizado no bairro São João Batista.

Art. 1º. Da nome ao Logradouro “Rua Décio Araújo”, a rua que dá acesso aos lotes 01 ao 07 que tem a sua entrada pela rua sem denominação localizada na rua do Comércio (de frente a Auto Escola AG) no bairro São João Batista.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa de Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e a Empresa de Telefonia.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Luzia, 18 de agosto de 2020.

Ivo Melo
Vereador Ivo Melo

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia